

Solução de TIC ▾

#### 1. Dados Gerais

1.1. Demanda prevista no PCA:

Sim ▾	STI.PO0_25.08
-------	---------------

1.2. Descrição da demanda:

Serviço de desenvolvimento web / design gráfico para atender demandas da ASCOM e EJE/NEAD

1.3. Unidade demandante:

Escola Judiciária Eleitoral do RN e Assessoria de Comunicação Social

1.4. Integrante demandante:

André José Lins Leal - NEAD  
Sara Angélica Oliveira Cardoso - ASCOM

1.5. Integrante técnico:

Sanderson Lelis de Macedo Costa - SNT

1.6. Integrante administrativo<sup>1</sup>:

Ernesto Leça Pinto - SETEC (Titular)  
Géisa Macedo de Moraes - SETEC (Substituta)

**Obs<sup>1</sup>:** Indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente, e obras/serviços de engenharia.

#### 2. Dados Específicos para Soluções de TI

2.1. Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgão da Justiça Eleitoral:

Não ▾	Se SIM, informe os dados abaixo
-------	---------------------------------

2.2. Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

2.3. Quantitativo/dimensionamento da solução:

2.4. Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço de TI:

2.5.Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

### 3.Estimativa orçamentária

3.1.

3.2.Previsto na Proposta Orçamentária:

Sim	<p>Se <b>SIM</b>, anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF</p> <p>Se <b>NÃO</b>, indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR:</p>
-----	--

3.3.Estimativa preliminar do valor da contratação R\$ 232.600,00

3.4.Fonte de recursos<sup>2</sup>: 100 - Despesa Corrente e Pessoal Ativo

**Obs.<sup>2</sup>:** Informar quando se tratar de solução de TIC

### 4.Tipo do objeto da contratação

4.1.

**ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites), nos seguintes casos:**

- demanda **NÃO PREVISTA** no PCA;
- demanda prevista como **RENOVAÇÃO** ou **EM ANDAMENTO** e alterada para **NOVA CONTRATAÇÃO**.

### 5.Dados complementares

5.1.Memória de cálculo:

5 profissionais x R\$ 3.813,12 x 8 meses = R\$

152.524,80

5 profissionais x R\$ 3.813,12 x 1,05 x 4 meses = R\$ 80.075,52

TOTAL = R\$ 232.600,00 (arredondamento)

5.2.Justificativa/motivação para contratação:

No PCA 2025 a demanda foi tratada como “Em andamento”, mas que em virtude da necessidade

de novo contrato, passará a ser uma “nova contratação”. A nova contratação busca mitigar o turnover do contrato atual, de forma a permitir a melhoria das condições salariais e de benefícios /vantagens, tais como, troca da convenção adotada com vistas à aumento dos salários e diminuição da carga horária de trabalho. Entre algumas necessidades atuais, não previstas no contrato vigente estão: pacotes de horas extras ou postos de trabalho a mais no período eleitoral; pacotes de diárias para deslocamento; a possibilidade de compensar eventual serviço extraordinário para os terceirizados com carga horária de 30h; acréscimo de 01 posto de técnico audiovisual para a ASCOM.

5.3. Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA<sup>3</sup>:

**Obs.<sup>3</sup>: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.**

5.4. Demanda é emergencial:

Não  Se SIM, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

5.5. Contratação por SRP

A ser definido no ETP

5.6. Prioridade da demanda

Alta

5.7. Complexidade da demanda

Média

5.8. Dificuldade para contratar

Média

5.9. Risco por não contratar

Médio

5.10. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:

S3.3: Aprimorar a comunicação externa com vistas à valorização da imagem e à ênfase do valor público da JERN;

AC.1 Desenvolvimento das pessoas orientado às mudanças do Poder Judiciário;

AC.2 Fomento à cultura da inovação.

5.11. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:

- A redução da carga horária permite rationalizar o consumo de energia elétrica e de água.
- As Ações de Educação a Distância diminuem a utilização do Centro de Treinamento e os consequentes gastos

	com energia, água e limpeza.
5.12. Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN <sup>4</sup> :	Criar infraestrutura tecnológica mínima para edição e manutenção de vídeos e recursos instrucionais destinados a cursos a distância e elaboração de artes, mídias e peças publicitárias para a ASCOM

**Obs.<sup>4</sup>: Informar quando se tratar de solução de TIC**

---

## 6.Datas-limites

6.1.Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:	16/04/2026
6.2.Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):	30/09/2025
6.3.Entrega do Termo de Referência (TR):	31/10/2025

---

Natal-RN, 1º de abril de 2025.

André José Lins Leal

Sara Angelica Oliveira Cardoso